



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.708 DE 18 DE MAIO DE 2023**

De autoria dos vereadores que subscrevem

*“Proíbe cargo em Comissão ser candidato a qualquer cargo de Conselho Municipais remunerados e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Proíbe cargo em comissão ser candidato a qualquer cargo de Conselhos Municipais onde haja remuneração.

**Art. 2º** – O candidato ocupante do cargo em comissão, deverá se desincompatibilizar (exonerar-se) em até 04 (quatro) meses antes do pleito para concorrer a cargos de Conselhos Municipais remunerados.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 18 de maio de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: **18 de maio de 2023**  
Página: **02 Diário Oficial Eletrônico de Agudos -**